

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.798, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Determina a expedição  
de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/12/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.088/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para implantação do Complexo Turístico e de Lazer da Quitumba, localizado na Ponta da Quitumba, Frade, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa FATOR IMÓVEIS LTDA.,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 06/06/2006,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação do Complexo Turístico e de Lazer da Quitumba, localizado na Ponta da Quitumba, Frade, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa FATOR IMÓVEIS LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/12/06.